



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 337/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

PL 4983/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

26/MAI/2023 13:12 000018499

Karen M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4983...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT., E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – R\$ 1.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00

09.05.12.367.0105.2.120 - MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 11.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

Recurso 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.000,00 no recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para aplicação do recurso de complementação da União – VAAR, na educação especial e no sistema municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 58.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o Projeto de Lei de criação e suplementação, de dotação orçamentária, para execução do recurso COMPL. VARR FUNDEB – valor aluno ano por resultado, pois, o mesmo não consta na LOA 2023, devido a esse recurso ser um repasse novo para Secretaria de Educação, recebido por mérito de trabalho realizado em equipe.

Como já criamos na Educação Infantil Creche e Ensino Fundamental, precisamos agora criar essa dotação junto a Educação Especial e Sistema, para que assim, possamos melhorar as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação.

Dentre os 196 Municípios o nosso foi contemplado com esse repasse que será num total de R\$ 536.000,89 (quinhentos e trinta e seis mil reais com oitenta e nove centavos), divididos em parcelas que irão aumentando gradativamente.

Caçapava do Sul, atendeu a todas as condicionalidades para fazer parte deste seletto grupo que está contemplado com a complementação VAAR.

O recurso destinado a Secretaria de Educação, visa aprimorar as ações da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Segue anexo o Plano de Aplicação.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 2023.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3201 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e criação de dotação orçamentária para utilização do Recurso VAAR FUNDEB - Valor Aluno por Resultado.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
Material de Consumo		R\$ 15.000,00
Pessoa Física		R\$ 12.000,00
Prestação de Serviço		R\$ 15.000,00
Material Permanente		R\$ 15.000,00
Serviço de TI		R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 58.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- () Suplementar
(X) Especial
() Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
09.05.2.120	3.3.90.30	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 5.000,00
09.05.2.120	3.3.90.36	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 11.000,00
09.05.2.120	3.3.90.39	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 5.000,00
09.05.2.120	4.4.90.52	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 5.000,00
09.01.2.124	3.3.90.30	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 10.000,00
09.01.2.124	3.3.90.36	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
09.01.2.124	3.3.90.39	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 10.000,00
09.01.2.124	3.3.90.40	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 1.000,00
09.01.2.124	4.4.90.52	1543 (Fundeb)	CRIAR	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 58.000,00

Origem dos recursos:

() Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
(X) Excesso de arrecadação	1543	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

() REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
TOTAL				

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

*ACORDO
PI PROJETO
DE LEI
HONOR*

Gislaine Huerta
Gislaine Huerta

Secretária de Município da Educação.

Rita Corrêa
Rita Corrêa

Setor de Orçamento/Finanças - SEDUC.